



TERMO ADITIVO Nº 523/2023
ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 627/2022

Processo Administrativo: nº 4002/2022

Contratada: Beneficência Hospitalar de Cesário Lange

Chamada Pública: nº 3/2022

Contrato de Gestão: nº 627/2022

Objeto contratual: Apoio técnico, gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde do município, nos Componentes da Atenção Hospitalar, da Urgência e Emergência e Rede de Saúde, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, para assegurar assistência integral e gratuita à população.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 67.995.027/0001-32, com sede nesta cidade e Comarca, na Rua José Cláudio Alves dos Santos nº 585 – Remanso Campineiro, e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.145/0001-04, denominados **CONTRATANTES**, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 22.708.026-9 e do CPF/MF nº 152.716.808-51, e, de outro lado, **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**, associação de direito privado, sem fins econômicos, com personalidade jurídica própria, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF. sob nº. 50.351.626/0001-10, com endereço Avenida São Paulo, nº 340, Vila Brasil, CEP: 18.285.000, Cesário Lange/SP, denominada **CONTRATADA**, representada pela Diretoria Executiva Provedor, Sr. **Roberto Gonella Júnior**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 12.249.262-6-SSP/SP e do CPF/MF nº 048.461.708-70.

Cláusula Primeira - Da Fundamentação

1.1 O presente termo aditivo atende aos termos da determinação da Autoridade da pasta e Gestor do contrato, fl. 3649/3652, da solicitação e justificativa da Contratada com documentos, fls. 3653/3679, Parecer da Comissão de Avaliação e Acompanhamento, fls. 3680/3681, cronograma de desembolso orçamentário, fl. 3682, comprovação de recursos financeiros, fls. 3683/3686, e Parecer Jurídico, fls. 3692/3697.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade, o repasse à Contratada do valor referente aos pagamentos retroativos das diferenças impostas pela implantação do piso nacional, relativas aos meses de maio a setembro de 2023, bem como a adequação da linha de Recursos Humanos do Plano Operativo, no que tange aos Técnicos de Enfermagem.



Cláusula Terceira - Do Acréscimo e dos Recursos Orçamentários

3.1 Fica acrescido o valor de total de **R\$ 1.240.114,99 (um milhão, duzentos e quarenta mil, cento e catorze reais e noventa e nove centavos)**, sendo o valor de **R\$ 862.993,39** (oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), referente aos pagamentos retroativos das diferenças impostas pela implantação do piso nacional, relativas aos meses de maio a setembro de 2023, bem como, o valor de **R\$ 377.121,60 (trezentos e setenta e sete mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos)**, relativo aos meses de outubro e novembro de 2023, adequando a linha de Recursos Humanos do Plano Operativo, no que tange aos Técnicos de Enfermagem.

3.2 As despesas no presente exercício, correrão à conta da dotação orçamentária conforme segue:

Ficha	Dotação/Classificação
865	15.02.10.301.0213.2.148.335085.05.3700000 - Fonte 5 Transferências
866	15.06.10.302.0214.2.118.335085.05.3700000 - Fonte 5 Transferências
698	15.06.10.302.0214.2.118.335085.01.3700000 - Fonte 5 Transferências
698	15.06.10.302.0214.2.118.335085.01.3700000 - Fonte 5 Transferências

Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas

4.1 O presente aditivo, é firmado com base nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato.

Hortolândia, 29 de setembro de 2023.


DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
Secretário Municipal de Saúde


ROBERTO GONELLA JÚNIOR
Beneficência Hospitalar de Cesário Lange



ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO (redação dada pela Resolução nº 11/2021)
(Termo Aditivo ao Contrato de Gestão)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE
CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 627/2022
TERMO ADITIVO: nº 523/2023

OBJETO DO T.A: Acréscimo R\$ 1.240.114,99 (um milhão, duzentos e quarenta mil, cento e catorze reais e noventa e nove centavos), sendo o valor de R\$ 862.993,39 (oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), referente aos pagamentos retroativos das diferenças impostas pela implantação do piso nacional, relativas aos meses de maio a setembro de 2023, bem como, o valor de R\$ 377.121,60 (trezentos e setenta e sete mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos), relativo aos meses de outubro e novembro de 2023, adequando a linha de Recursos Humanos do Plano Operativo, no que tange aos Técnicos de Enfermagem.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): _____
EXERCÍCIO (1): _____

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 29 de setembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Dênis André José Crupe

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 152.716.808-51

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Roberto Gonella Junior

Cargo: Provedor - Diretoria Executiva

CPF: 048.461.708-70



**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Dênis André José Crupe

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 152.716.808-51

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Roberto Gonella Junior

Cargo: Provedor - Diretoria Executiva

CPF: 048.461.708-70

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Membro da Comissão de Avaliação e Monitoramento

Nome: Paulo Silva Setubal

Cargo: Assessor de Secretário

CPF: 011.857.117-67

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Membro da Comissão de Avaliação e Monitoramento

Nome: Veridiana Ponchon Bernardes Gil

Cargo: Diretora de Departamento

CPF: 224.054.768-51

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Membro da Comissão de Avaliação e Monitoramento

Nome: Renato Lopes Machado

Cargo: Diretor Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e SAMU

CPF: 286.867.598-07

Assinatura: _____

(1)

Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)